



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 03/26 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 23 DE MARÇO DE 2026

Relatora: Ver^a Amanda do Amigo Cão

Projeto de Lei Ordinária nº 25/26, de 23 de fevereiro de 2026

Autoria: Vereadores Valdson José, Subtenente Clésio, Ciê do Sacolão e Welio de Iraci Chegou

Ementa: “Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis localizados em vias públicas que apresentem condições precárias de infraestrutura, e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

O presente projeto propõe a isenção do IPTU para imóveis localizados em vias públicas com infraestrutura precária, como buracos e falta de iluminação, desde que haja solicitação do contribuinte e demora do Poder Público em resolver o problema.

II – ANÁLISE (FINANÇAS E ORÇAMENTO)

A proposta, apesar de ter uma intenção social relevante, traz impactos diretos nas finanças do município e apresenta problemas importantes do ponto de vista orçamentário.

O primeiro ponto é que o projeto gera renúncia de receita, ou seja, redução na arrecadação do IPTU. Esse tipo de medida exige, obrigatoriamente:

estimativa de quanto o município deixará de arrecadar;
demonstração de que essa perda foi prevista no orçamento;
indicação de como essa perda será compensada.

Nada disso foi apresentado no projeto.

Na prática, isso significa que o município pode perder receita sem qualquer planejamento, comprometendo recursos que são utilizados em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e proteção animal.

Outro ponto relevante é a imprevisibilidade do impacto financeiro. Como a isenção depende de critérios subjetivos (condições da via e análise de omissão do poder público), não há como mensurar com segurança quantos imóveis seriam beneficiados. Isso dificulta completamente o controle orçamentário.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 03/26 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO), DE 23 DE MARÇO DE 2026

Além disso, o projeto pode gerar um efeito cascata nas contas públicas, já que amplia a possibilidade de pedidos de isenção sem critérios objetivos claros, aumentando o risco de queda significativa na arrecadação municipal.

Também é importante destacar que o relatório da Comissão de Justiça já apontou a ausência de estudo de impacto financeiro e de medidas de compensação, reforçando que a proposta não atende aos requisitos mínimos de responsabilidade fiscal.

III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que o projeto:

gera renúncia de receita sem qualquer estimativa de impacto financeiro;
não apresenta medidas de compensação;
não demonstra adequação ao orçamento do município;
cria insegurança na gestão financeira devido à imprevisibilidade de aplicação.

Por esses motivos, voto pelo parecer desfavorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026.

Câmara Municipal de Formosa, 23 de março de 2026.

Presidente

Membro

Membro